



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

01 Aos **dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas,**
02 no Auditório do Pavilhão de Aulas, teve início a **1ª Reunião Ordinária do Conselho**
03 **Universitário – CONSUN de 2019**, tendo como pautas: **I) Posse dos novos Conselheiros**
04 **discentes; II) Informes; III) Homologar a Resolução “ad referendum” nº 213, de 04 de**
05 **dezembro de 2018, que Aprovou a alteração do art. 15 da Resolução nº 185/2017/CONSUN;**
06 **PROCESSO: 032139/2018-72; IV) Homologar a Resolução “ad referendum” nº 215, de 13**
07 **de dezembro de 2018, que aprovou o regulamento da comissão de verificação de**
08 **autodeclarações de candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, aplicável**
09 **ao ingresso de discentes da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, através dos**
10 **processos seletivos; PROCESSO: 033280/2018-92; V) Homologar a Resolução “ad**
11 **referendum” nº 216, de 27 de dezembro de 2018, que Aprovou que a UFRA contratasse a**
12 **FUNAPE para apoiar o Projeto “Programa UFRA na Reforma Agrária – Projeto Feira da**
13 **Agricultura Familiar”, amparado pelo art. 1º da lei N°8.958/1994; PROCESSO:**
14 **030322/2018-33; VI) Homologar a Resolução “ad referendum” nº 217, de 22 de janeiro de**
15 **2019, que aprovou a contratação da FUNAPE para apoiar o Projeto “Plano Nacional de**
16 **Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UFRA; PROCESSO:**
17 **030325/2018-77; VII) Homologar a Resolução “ad referendum” nº 218, de 24 de janeiro de**
18 **2019, que aprovou a contratação da FUNAPE para apoiar o Projeto de “Treinamento e**
19 **Capacitação de Recursos Humanos nas Comunidades Urbanas e Rurais no Estado do**
20 **Amapá”; PROCESSO: 024904/2018-81; VIII) Aprovar a permanência do titular da Unidade**
21 **de Auditoria interna da UFRA, por mais três anos; PROCESSO: 001241/2019-15; IX)**
22 **Aprovar a criação da CORREG/UFRA, seu Regimento Interno e a Normativa que dispõe**
23 **sobre o Gerenciamento e a Padronização de Procedimentos de Correição no âmbito da UFRA.**
24 **Processo: 000330/2019-36; X) Aprovar a validação do SIGAA como Sistema Acadêmico**
25 **Oficial da UFRA. Processo: 004535/2019-91; XI) Constituição de Comissão de Legislação e**
26 **Normas para análise do processo que pede a anulação ou revisão da pena aplicada nos autos**
27 **do Processo Administrativo Disciplinar nº 23084.016762/2017-05; Processo: 000451/2019-**
28 **88; XII) O que ocorrer. Estiveram presentes os Docentes: Prof. Marcel do Nascimento**
29 **Botelho, Presidente do Conselho Universitário; Prof.ª Janae Gonçalves, Vice-Reitora; Prof.ª**
30 **Ana Silvia Sardinha Ribeiro, Pró-reitora de Ensino; Prof. Eduardo do Valle Lima, Pró-Reitor**
31 **de Extensão; Prof.ª Iris Lettiere do Socorro Santos da Silva, Pró-reitora de Assuntos**
32 **Estudantis; Prof.ª Silvana Rossy de Brito, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento**
33 **Institucional; Sr. Marcelo Robson Silva Vilela, Pró-reitor de Administração e Finanças; Sr.**
34 **Saulo Luis Pereira Wanzeler; Prof. Rodrigo Otávio Rodrigues de Melo Souza, Diretor do**
35 **ICA; Prof. Israel Hidenburgo Aniceto Cintra, Diretor do ISAGR; Prof. Raimundo Nelson**
36 **Souza da Silva; Diretor do ISPA; Prof. César Augusto Tenório de Lima, Diretora do Campus**
37 **Paragominas; Prof. Luís Rennan Sampaio Oliveira, Diretor do Campus de Parauapebas; Prof.**
38 **Márcio Cardoso Soares, Diretor em exercício do Campus de Tomé-açu; Prof. Raimundo**
39 **Thiago Lima dos Santos; Diretor do Campus Capitão Poço; Prof. Ebson Pereira Cândido,**
40 **Diretor do Campus Capanema; Prof. Alex Sandro Schierholt, subcoordenador do Curso de**
41 **Zootecnia do Campus Belém; Prof.ª Rosália Furtado C. Souza, coordenadora do Curso de**
42 **Engenharia de Pesca do Campus de Belém; Prof. Fábio de L. Bezerra, coordenador do Curso**
43 **de Sistemas de Informação do Campus Belém; Prof.ª Silvana do Socorro Veloso Sodrê,**
44 **subcoordenadora do curso de Engenharia Ambiental e E.R do Campus de Belém; Prof. Igor**
45 **Guerreiro Hamoy, Coordenador do Curso de Pós-graduação em Biotecnologia Aplicada à**
46 **Agropecuária; Prof. João Almiro C. Soares, coordenação do Curso de Engenharia**
47 **Cartográfica e Agrimensura; Prof. João Ubiratan Moreira dos Santos, subcoordenador do**
48 **Curso de Pós-graduação em Botânica; Prof. Davidson Clayton Azevedo Sodrê, coordenador**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

49 do curso de graduação em Biologia do Campus Capitão Poço; Prof. Paulo Robson Campelo
50 Malcher, coordenador do Curso de Graduação em sistemas de Informação do Campus de
51 Capitão Poço; Prof^a. Marília Shibata, subcoordenadora do Curso de Graduação em
52 Engenharia Florestal do Campus de Capitão Poço; Prof. Pedro Daniel de Oliveira,
53 coordenador do curso de graduação em Agronomia do Campus de Capanema; Prof^a. Juliana
54 Simão Nina de Azevedo, coordenadora do curso de Bacharelado em Biologia do Campus de
55 Capanema; Prof. Lourival Dias Campos, coordenador do Curso de Licenciatura em Biologia
56 do Campus de Capanema; Prof. Antonio Kledson Leal Silva, coordenador do Curso de
57 Graduação em Engenharia Ambiental do Campus de Capanema; Prof. Artur Vicente da
58 Costa, coordenador do Curso de Graduação em Administração do Campus de Capanema;
59 Prof. Rodivaldo Brito do Espírito Santo, coordenador do Curso de Graduação em Ciências
60 Contábeis do Campus de Capanema Prof^a. Claudete Rosa da Silva, coordenadora do Curso de
61 Agronomia do Campus de Parauapebas; Prof. Fernando Barbosa Tavares, subcoordenador do
62 Curso de graduação em Zootecnia do Campus de Parauapebas; Prof^a. Ana Paula de Andrade
63 Sardinha, coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Campus de Tomé-
64 açú; Prof. Marcelo Spitzner, coordenador do Curso de Graduação em Letras/Língua
65 Portuguesa do Campus de Tomé-açú; Prof^a. Ana Paula Ignácio Pontes Leal, coordenador do
66 Curso de Graduação em Administração do Campus de Paragominas; Prof^a. Danielle Silva
67 Pinto, subcoordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental do Campus de
68 Paragominas. **Os Técnico-Administrativos:** Sr. Anderson dos Santos Vieira; Sr. Cleber Luiz
69 Coelho da Silva; Sra. Wilza da Silveira Pinto; Sr. Mário Sérgio Santos Ribeiro; Sra. Edilene
70 dos Santos Viana; Sr. Francisco José Ferreira Rodrigues; Sr. José de Ribamar Nascimento dos
71 Santos; Sr. Antônio Cosme Alves da Silva; Sra. Tássia do Socorro Ferreira da Silva; Sr.
72 Ronaldo Begot da Silva Junior; Sr^a. Valéria Correa de Oliveira; Sr^a Eloir da Silva Ferreira;
73 Sr. Edgar Matos Carvalho; Sr. Antonio Afonso Granhen Tavares; Sr. Elson Pacheco de
74 Souza; Sra. Heloísa dos Santos Brasil; Sra. Jheime Matos de Sousa; Sra. Laura Michele
75 Serrão Lima Gomes; Sra. Nayara Mastub Souza; Sra. Pamella Leão de Oliveira; Sr. Sérgio
76 Brazão e Silva; Sr^a. Alcione Gomes, suplente do Titular Lucas Cantão Freitas do campus
77 Capanema; Sr. Thiago Veríssimo de Paiva Costa, Campus Capanema; Sra. Jorgeane Corrêa
78 Ribeiro, Campus Capitão Poço; Sr^a. Ivanilza Oliveira da Rocha, Campus Capitão Poço; Sr^a.
79 Shirlene Cristina Brito da Silva, Campus Paragominas; Sr. Waldjânio de Oliveira Melo,
80 Campus Paragominas; Sr. Gilberto Conceição Amorim, Campus Parauapebas; Sr. Rafael
81 Souza Guimarães, Campus Parauapebas; Sr. Raimundo Rubens, suplente Campus Tomé-açú;
82 Sr^a. Suzane Santana Lima dos Santos, Campus Tomé-açu. **Os Discentes:** Sra. Tirza Teixeira
83 Brito; Sr. Otoniel Monteiro Da Costa Neto; Sr. Douglas Moacyr Moura De Freitas; Sra. Julie
84 Louise Paixão; Sr. Rodrigo Gonçalves Cruz; Sr. Gabriel Batista dos Santos; Sra. Maricelma
85 dos Santos Oliveira; Sra. Bruna Letícia Martins Campos; Sr. Ronilson Santos dos Santos; Sra.
86 Rosiely da Silva Oliveira; Sra. Ludmila Carreira da Rocha, suplente Belém; Sra. Ianna
87 Rodrigues Ramos Chaves, Campus Parauapebas; Sra. Emanuelle Torres Leal, Campus
88 Parauapebas; Sr. Lucas da Silva Freitas, Campus Parauapebas; Sr. Alvaro José Moura Barros,
89 Campus Parauapebas; Sr. Yuri Carreira Matias, Capitão Poço; Sra. Aline Gama de Oliveira,
90 Capitão Poço; Sra. Mayra da Silva Saraiva, Capitão Poço; Sra. Adriane dos Santos, Capitão
91 Poço; Sr. Christian Matheus Soares Costa, Capitão Poço; Sr. Gabriel Jerônimo dos Passos
92 Monteiro, Paragominas; Sr. Rodrigo Borcem Monteiro, Paragominas; Sra. Larissa Oliveira de
93 Oliveira, Paragominas; Sr. Felipe Rodrigues Lopes Gonçalves, Paragominas; Sra. Patrícia do
94 Rozário Trindade, Paragominas; Sra. Kaoeni Schmid Pantoja, Paragominas. **Os convidados:**
95 Sr. Luiz Alberto dos Santos Rosa; Sra. Joana Chaves de Almeida; Sra. Bruna Nogueira
96 Carvalló; Sra. Stephanie C. Corrêa Rodrigues; Sra. Danielle Silva Pinto; Prof^a Ruth Helena



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

97 Cristo Almeida; Profª. Maria Cristina Manno; Sr. Eduardo da Silva Leal; Sra. Camila da Silva
98 Freire; Sra. Thifanny de Cássia de Sousa Farias; Sr. Waljucy Furtado Cardoso; Sr. Lucas Sá
99 Souza, advogado da Sra. Cristiane de Fátima Rodrigues; Dr. Osvaldo Trindade de Carvalho,
100 Auditor; Alessandra Paixão da Silva; Profª Ticiane Lima dos Santos; Sr. Milson Abronhero
101 de Barros, advogado da Profª. Eldilene da Silvana Barbosa; Sr. Moacir Nazareno Ferreira de
102 Miranda; Sra. Jaqueline da Costa Silva Veras; Sr. Adriano Marlisson Leão de Sousa. O Prof.
103 Marcel do Nascimento Botelho, Presidente do Conselho Universitário, iniciou a reunião e deu
104 posse aos novos Conselheiros discentes, em seguida foram colocadas para **aprovação as atas**
105 da 4ª reunião ordinária e 3ª reunião extraordinária de 2018, abriu para discussão, não houve
106 manifestação, e foram aprovadas por unanimidade. Em seguida foi iniciada a **pauta**
107 **informes**, e a palavra foi franqueada ao Conselheiro Gabriel Jerônimo dos Passos Monteiro,
108 que parabenizou todos os novos Conselheiros discentes do CONSUN, informou que era uma
109 grande oportunidade e experiência acadêmica, e acrescentou que o processo de indicação foi
110 conduzido pelo DCE, acrescentou também que era um desafio grande, pois muitos estudantes
111 não sabiam o que era os Conselhos e Colegiados, e por isso, pretendiam lançar cartilha
112 explicando as atribuições de cada um. Em seguida o Presidente do CONSUN informou que
113 havia sido solicitado pelo Ex-Reitor da UFRA, Prof. Emérito Manoel Malheiros Tourinho,
114 que encaminhasse e-mail aos Conselheiros, e pediu também que fizesse a leitura nos
115 informes, explicou que o mesmo estava doente e teve que fazer cirurgia e não poderia estar
116 presente na reunião, por isso não havia entrado em pauta, pois ele queria defender
117 pessoalmente, e leu a carta aberta aos membros dos Conselhos onde o mesmo solicitava o
118 reconhecimento ao então Deputado Federal, Exmo. Sr. Anivaldo Vale. Em seguida o
119 Presidente do CONSUN solicitou aprovação das pautas três a sete, em bloco, para celeridade,
120 porém o Conselheiro Gabriel Jerônimo dos Passos Monteiro pediu para discutir a pauta
121 quatro separadamente e o Conselheiro Raimundo Thiago Lima dos Santos pediu para aprovar
122 separadamente a pauta três. Em seguida iniciou a discussão **do terceiro ponto de pauta**, e o
123 Sr. Kleyton Arthur Sousa Lisboa, Pró-reitor adjunto de Administração e Finanças, iniciou
124 explicando que, considerando impasse técnico, propôs atualização do art. 15, manteve texto
125 original, exceto o percentual que passou para 10%, e o Presidente do CONSUN perguntou se
126 havia maiores questionamentos, explicou que o “ad referendum” era feito quando havia
127 eminente prejuízo para a Universidade, após as explicações, colocou a pauta para votação, e
128 foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi iniciada a discussão **da pauta quatro**, e a
129 Conselheira Ana Silvia Sardinha Ribeiro fez os esclarecimentos de que o Ministério Público
130 havia consultado às Universidades, explicou que não havia tido membros discentes
131 participando da comissão, pois os membros eram pagos por encargos de cursos e concursos,
132 mas que os discentes poderiam participar como voluntários, informou que foi feita consulta
133 pública, e que a maioria dos membros eram docentes e Técnicos Administrativos, que quando
134 foi publicado o edital se declararam com afinidade na área, e deixou registrado que buscava
135 mecanismo para incluir os discentes no próximo processo seletivo, pois no processo em
136 questão não poderia mais voltar atrás, por depender de data do MEC, e se colocou à
137 disposição para essa discussão no processo seletivo de 2020, em seguida o Presidente do
138 CONSUN acrescentou que precisavam cumprir o calendário do SISU, e que os discentes só
139 poderiam participar em caráter voluntário, e também precisava possuir competência técnica,
140 obrigatoriamente, pois existia risco grande de judicialização, caso fossem tomadas medidas
141 em desacordo com a Lei, em seguida a Conselheira Ana Silvia Sardinha Ribeiro
142 complementou que, Nacionalmente, existia muita fraude nas cotas de afrodescendentes, mas
143 na região do Pará a fraude era maior na comprovação de renda, e também já tiveram fraude
144 com relação aos PCD's. Em seguida o Conselheiro Gabriel Jerônimo dos Passos Monteiro



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

145	respondeu que entendeu e aceitou avançar nesse debate mais a frente, e o Presidente do
146	CONSUN explicou que no período da homologação não tinha DCE empossado ainda, e que
147	no avanço da Universidade vão se aprimorando, a pauta entrou em votação, e foi aprovada
148	por maioria, com uma abstenção em Capitão Poço. Em seguida foi iniciada a discussão das
149	pautas cinco, seis e sete , em bloco, não houve manifestação, entrou em votação e foram
150	aprovadas por unanimidade. Em seguida foi iniciada a discussão da pauta oito , e o
151	convidado, Dr. Osvaldo Trindade de Carvalho, Auditor, iniciou explicando que era
152	procedimento previsto na legislação, que os Auditores Internos tinham a permanência
153	máxima de seis anos na Instituição, mas depois de três anos tinham que ser avaliados, e
154	verificado se havia o interesse de mudar o Auditor, que era regra internacional e todas as
155	Universidade eram submetidas a esse processo, em seguida a Conselheira Juliana Simão Nina
156	de Azevedo, questionou qual era o critério para sugerir outro Auditor, e o Dr. Osvaldo
157	Trindade de Carvalho respondeu que o Conselho teria que sugerir um nome e encaminhar à
158	CGU, seguindo critérios estipulados na portaria, e o Presidente do CONSUN esclareceu que
159	nesse caso estavam pedindo a permanência por mais três anos e todos critérios foram
160	verificados na primeira nomeação do Auditor, e o mesmo atendia a todos, acrescentou o
161	excelente trabalho que foi feito pela Auditoria Interna nos últimos três anos, que havia
162	resultado na recuperação de valores e melhoria nos índices de avaliação em termo de
163	segurança jurídica para a Instituição. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Anderson dos
164	Santos Vieira, que parabenizou o trabalho do Auditor, e pediu para conhecer a equipe e os
165	cargos de cada um, e se estavam estruturados adequadamente, e o Auditor respondeu que a
166	equipe da AUDIN era constituída pela Sra. Alessandra Paixão Hungria da Silva, Auditora do
167	quadro efetivo da UFRA e o Sr. Anderson Nogueira Paes, Assistente em Administração, e
168	que ele não pertencia ao quadro da UFRA, mas sim da CGU, e que findo o prazo iria retornar,
169	acrescentou que a Sra. Alessandra Paixão Hungria da Silva era Auditora do quadro da UFRA
170	desde 2014, que tinha experiência na área, e que a necessidade da AUDIN não era de recursos
171	tecnológicos, mas sim de mais espaço físico e servidores, entretanto, mesmo com a restrição
172	orçamentaria estavam desempenhando o máximo, e informou que havia empenho da
173	administração, em seguida o Presidente do CONSUN complementou a importância da
174	AUDIN, pois era uma importante linha de defesa da Universidade, para que façam todas
175	ações de forma técnica e jurídica perfeita, para não haver dano à Universidade, auxiliava à
176	administração avaliando seus atos para dar certeza se estavam sendo feitos de forma correta, e
177	o trabalho tem sido a contento, inclusive recebendo elogios dos órgãos de controle pela
178	eficiência no retorno, por isso colocaram para aprovação a permanência do Dr. Osvaldo
179	Trindade de Carvalho, e depois seria encaminhado a CGU para aprovação final, a palavra foi
180	franqueada ao Conselheiro Raimundo Thiago Lima dos Santos, que parabenizou, mas
181	questionou que na portaria específica informava que tinha que ser feita análise da Reitoria, e
182	que para o Conselho tomar a decisão precisava ter algum subsídio para aprovar a
183	permanência, e não se sentia apto a julgar, por não haver essas avaliações prévias, e então
184	solicitou que fosse feito o relatório, e o Auditor respondeu que todo ano havia aprovação do
185	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINIT, com todas as prestações de
186	contas, e já era feito, faltava somente de 2018, mas no final do mês já estaria disponível,
187	informou também que havia o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, em seguida o
188	Presidente do CONSUN expressou achar desnecessária a apresentação de novo documento,
189	pois estavam disponíveis na transparência ativa, e informou que havia vantagem competitiva
190	grande para Universidade contar com Auditor da própria CGU, com a experiência que o
191	profissional já trazia, e franqueou a palavra ao Conselheiro Márcio Cardoso Soares, que
192	concordou que teria que ser analisado melhor, e solicitou tirar de pauta para ter tempo de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

193	analisar, em seguida a Conselheira Silvana Rossy de Brito pontuou que as pautas de
194	transparência ativa era uma realidade, e que o Auditor estava fazendo trabalho maravilhoso, e
195	que o RAINT e PAINT estavam disponíveis, acrescentou que não estavam acostumados a
196	buscar o material na fonte, estavam todos disponíveis, e não concordou com a retirada de
197	pauta, em seguida o Conselheiro Márcio Cardoso Soares explicou que concordava que a
198	Instituição precisava do controle permanente da AUDIN, não de forma fiscalizadora, e pediu
199	tempo para analisar. Em seguida o Auditor respondeu que a AUDIN tinha papel preventivo e
200	não fiscalizador, e que todas as ações eram para antecipar um problema e resolver, e que
201	passava avaliação de risco do processo, e em hipótese alguma teria intenção de fiscalizar, mas
202	sim cuidar da boa e regular aplicação do dinheiro público, em seguida o Conselheiro Márcio
203	Cardoso Soares respondeu ao Auditor, que não havia questionado sua competência, mas
204	acreditava que poderiam prestigiar pessoas da própria casa com o cargo. Em seguida o Sr.
205	Kleyton Arthur Sousa Lisboa, Pró-reitor adjunto de Administração e Finanças, que por dever
206	do cargo se manifestou, falou sobre o benefício do Auditor da CGU no quadro da UFRA, pois
207	muitas das auditorias que recebiam da CGU já haviam sido apontados pelo Auditor, em
208	seguida o Conselheiro César Augusto Tenório de Lima deixou claro que não conhecia o
209	trabalho do Auditor a fundo e não havia lido o relatório que foi disponibilizado, e que
210	Paragominas não se achava apto para votar sobre a pauta, e todos se absteriam. Finalizada a
211	discussão o Presidente do CONSUN colocou as duas propostas para votação, proposta 1:
212	aprovação da permanência e proposta 2: retirada de pauta, a proposta 1 teve 39 votos a favor,
213	e a proposta 2 teve 28 votos a favor, com 2 abstenções, foi aprovada a permanência. Em
214	seguida foi iniciada a discussão do nono ponto de pauta e o Conselheiro Anderson dos
215	Santos Vieira iniciou solicitando esclarecimento, pois na ata da 2ª reunião do CONSUN de
216	2018, havia uma proposta de alteração no Regimento da CPPAD, e após deliberações foi
217	decidida a retirada de pauta e posterior consulta pública por trinta dias, questionou a data da
218	consulta pública, e que se não tivesse tido, solicitava retirada de pauta, em seguida o
219	Pedro Anderson das Chaves Oliveira, Presidente da CPPAD/UFRA, respondeu que no
220	momento estava sendo discutido o Regimento da Corregedoria, e que o Regimento da
221	CPPAD não havia sido colocado em consulta pública, mas sim que foi arquivado, em seguida
222	o Presidente do CONSUN explicou que a legislação obrigava a criação da Corregedoria, e o
223	Pedro Anderson das Chaves Oliveira, Presidente da CPPAD/UFRA complementou que
224	existia decreto e cobrança da CGU, e o Presidente do CONSUN explicou que, enquanto
225	dirigente máximo, seria cobrado com relação a isso, e pediu para o Conselheiros se
226	manifestarem, após os esclarecimentos, o Conselheiro Anderson dos Santos Vieira explicou
227	que não era contra a Corregedoria, mas questionou o texto ser praticamente o mesmo ao que
228	foi proposto como Regimento da CPPAD. Em seguida o convidado Moacir Nazareno Ferreira
229	de Miranda, reforçou o que foi falado pelo Conselheiro Anderson dos Santos Vieira, que o
230	material incluso na proposta ocasionou retirada na pauta, e perguntou onde foi a inspiração
231	para fazer o documento. Em seguida a Conselheira Silvana Rossy de Brito esclareceu que fez
232	revisão do documento, e que não fez comparação por não ter visto a proposta do Regimento
233	da CPPAD, mas o documento apresentado tinha sido feito com base no modelo da CGU, e
234	por isso tem um modelo parecido com o que veio da CPPAD, e acrescentou que a não
235	aprovação era algo que poderia ser grave, e solicitou que os votos contrários fossem
236	nominados e justificados, e dito qual artigo não concordava. Em seguida o Presidente da
237	CPPAD/UFRA esclareceu que não fez parte da composição, mas foi inspirado no modelo
238	disponibilizado pela CGU, e o Conselheiro Anderson dos Santos Vieira explicou que no
239	documento tinha textos divergentes com a legislação, e citou o art. 2º de que poderia
240	ocasionar situação de assédio moral, e o Adriano Marlison Leão de Sousa, Assessor Especial,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

241 esclareceu que a minuta era originada do núcleo de correção da CGU-NUCOR, modelo
242 regulamentado pela CGU, e o documento estava sendo utilizado pelas Universidades do Pará.
243 Em seguida o convidado Moacir Nazareno Ferreira de Miranda disse ter tido acesso aos
244 documentos das outras Universidades e não encontrou esse modelo, e que o documento
245 abriria mão da autonomia Universitária para introduzir aparelho autoritário, e que poderia ser
246 feito de forma adequada, solicitou que fosse para consulta pública, e informou que não era
247 culpa dos Conselheiros o documento estar atrasado. Em seguida o Conselheiro João Almiro
248 C. Soares parabenizou a criação da Corregedoria, mas leu o documento e verificou que estava
249 pesado com relação às demais Universidades, e solicitou retirada de pauta e posterior consulta
250 pública. Em seguida o Presidente do CONSUN esclareceu que estavam atrasados desde 2005,
251 e a CGU cobrava sistematicamente, e estavam levando o documento para discussão, explicou
252 que fez alerta, mas que não era de coação, mas sim explicar a importância da votação da
253 pauta. Em seguida o Conselheiro Mário Sérgio Santos Ribeiro fez sugestão de ser criada
254 comissão paritária para analisar e apresentar proposta em nova reunião, e em seguida a
255 Conselheira Heloísa dos Santos Brasil questionou o art. 2º se não caberia que o titular
256 pertencesse ao quadro de servidores da UFRA, pois era muito complicado para a autonomia
257 deixar em aberto, e questionou também o art. 17º, se havia respaldo legal, e acrescentou que
258 quando o Presidente do CONSUN fez colocação do prazo estourado, e que a pró-reitora da
259 PROPLADI falou do registro do nome dos votos contrários, soou diferente para quem estava
260 presente, e que não era culpa dos Conselheiros o prazo estar estourado. Em seguida o
261 Conselheiro Antônio Afonso Granhen Tavares concordou que havia necessidade de discussão
262 mais ampla, e propôs fazer nos moldes do RDD, para ter mais tranquilidade na aprovação.
263 Em seguida o Presidente do CONSUN colocou para votação a proposta de retirada de pauta e
264 consulta pública por trinta dias a partir de 20 de fevereiro de 2019, e até 08 de maio de 2019
265 encaminhar à Secretaria dos Conselhos que encaminharia ao Procurador Federal, e retornaria
266 ao Conselho para verificação, a proposta foi aprovada por maioria, com duas abstenções, após
267 a aprovação foi criada a comissão, sendo consenso que o Pedro Anderson das Chaves
268 Oliveira, Presidente da CPPAD/UFRA, fique como coordenador, e os seguintes nomes da
269 comissão: Docentes: Profª. Ruth Helena Cristo Almeida; Profª. Silvana Rossy de Brito; Prof.
270 Márcio Cardoso Soares; Técnicos Administrativos: Sr. Saulo Luis Pereira Wanzeler;
271 Anderson dos Santos Vieira; Jorgeane Córrea Ribeiro; Discentes: Tirza Teixeira Brito;
272 Kaoeni Schmid Pantoja; Milton Garcia Costa. Formada a comissão, a Conselheira Silvana
273 Rossy de Brito informou que à PROPLADI poderia funcionar como unidade consultiva, e que
274 não poderiam elaborar documento que não seria acatado pelo Ministério de Planejamento, e
275 garantiria que não fugissem da legalidade. Em seguida foi iniciada a discussão do **décimo**
276 **ponto de pauta**, e a Conselheira Ana Silvia Sardinha Ribeiro explicou que era uma
277 necessidade de formalização, não houve manifestação, entrou em regime de votação e foi
278 aprovada por unanimidade. Foi iniciada a discussão do **décimo primeiro ponto de pauta**, e o
279 Presidente do CONSUN perguntou ao advogado representante da requerente se gostaria de
280 usar a palavra, e o mesmo informou que no momento não, em seguida o Presidente do
281 CONSUN explicou que houve processo administrativo, que tramitou por todas as instâncias, e
282 foi solicitado em última instância a revisão do processo pelo CONSUN, e a solicitação possui
283 previsão legal no Regimento Interno, e a proposta seria a constituição de uma Comissão de
284 Legislação e Normas, que no caso não caberia paridade por tratar-se de servidor público,
285 somente poderia participar servidores efetivos, estáveis e de mesmo nível da requerente,
286 poderia ser Técnico Administrativo com a mesma formação acadêmica, a Comissão
287 apresentaria relatório sobre o requerimento feito ao CONSUN, que seria julgado pelo
288 Conselho Universitário, o prazo seria de 30 dias para a comissão emitir parecer e encaminhar



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

289 à Secretaria dos Conselhos, e seria marcada reunião extraordinária para esse único fim, em
290 que seria concedida a palavra ao advogado da requerente e ao Procurador Federal da
291 Instituição, acrescentou que foi a primeira vez que um processo chegou a essa instância na
292 UFRA. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Cléber Luiz Coelho da Silva que questionou
293 se a Sra. Cristiane de Fátima Rodrigues, requerente, continuava sendo servidora, e a Prof^a.
294 Eldilene da Silvana Barbosa interrompeu a fala do membro e explicou que havia
295 movimentado o PAD contra a requerente, e foi obrigada a entrar na mídia para requerer o
296 direito, e acrescentou que a requerente não era mais servidora, pois havia sido demitida, e que
297 estava sendo processada no MPF, pois a Polícia Federal constatou que houve crime de
298 falsificação, e que o processo era público, prosseguiu explicando a sua dificuldade de ter sido
299 aprovada em concurso público e terem tirado esse direito dela, e entendia que a requerente
300 deveria recorrer as vias judiciais, e o Presidente do CONSUN respondeu explicando que
301 havia previsão legal para o recurso da requerente no CONSUN, e caberia ao Conselho tomar
302 a decisão, e dada a complexidade do caso a proposta era a constituição de uma comissão para
303 apreciar com a tranquilidade que o caso requer. A palavra foi franqueada ao Conselheiro
304 Anderson dos Santos Vieira que viu no processo encaminhado aos conselheiros que havia
305 sido montada Comissão que teve um árduo trabalho, gerou relatório e chegaram a conclusão
306 da demissão da requerente, e depois houve parecer do Procurador Federal concordando com o
307 parecer da comissão, e foi dado a demissão da requerente, e entendeu que se após parecer das
308 comissões que forem compostas pela CPPAD, vierem recurso ao CONSUN, deveria fechar a
309 CPPAD, e não entendia que cabia ao Conselho julgar. Em seguida a palavra foi franqueada ao
310 Sr. Lucas Sá Souza, advogado da Sra. Cristiane de Fátima Rodrigues, que explicou que havia
311 uma denúncia criminal oferecida pelo MPF, em que era imputada em crime de falsidade
312 ideológica, e seria analisado se iriam ou não receber essa denúncia, que nesse procedimento
313 criminal não foi encaminhado o procedimento administrativo, e que somente haviam
314 apurações, esclareceu que todos prezavam pelo procedimento e respeito ao processo de
315 maneira correta, explicou que passou pela Procuradoria Federal e Comissão, mas o processo
316 havia tido grandes falhas, pois a requerente foi prestar esclarecimentos sem saber sobre o que
317 estava sendo investigada, que faltava documentos do interrogatório e dos depoimentos, e
318 inclusive no processo essa falha foi reconhecida pelo Procurador Federal, que houve falha no
319 aparelho de scanner e quando foi para julgamento não estava completo, e em seguida
320 acrescentou um fator sério e complexo, de que um professor chamado Fabrício do
321 Nascimento Moreira prestou declarações de que a requerente havia ministrado aulas na
322 faculdade FAAM, e o diretor geral da FAAM disse que a requerente nunca fez nada na
323 FAAM, e que o Sr. Fabrício do Nascimento Moreira não tinha sequer competência para poder
324 lavrar essas declarações que foram prestadas, acrescentou que em seguida o Sr. Fabrício do
325 Nascimento Moreira judicializou ação trabalhista perante o TRT, e perante o juiz trabalhista,
326 o preposto da FAAM que era o próprio diretor geral da Faculdade, assinou acordo dizendo
327 que o Sr. Fabrício do Nascimento Moreira tinha competência para assinar e dar as
328 declarações, e provavelmente entrariam contra o Diretor por crime de falsidade ideológica, e
329 era por isso que pediu a análise, prosseguiu explicando que estavam ponderando o direito de
330 saber do que estavam sendo acusados e se defender, e que esse caso gerava um precedente e
331 um risco muito ruim para todos da Instituição. Em seguida o Presidente do CONSUN
332 explicou que o documento veio ao Conselho, com base na lei 9784/1999, a portaria 451/2010
333 do MEC, e Regimento Geral da Universidade, que caberia recurso para órgão máximo
334 Superior da Instituição, que no caso era o CONSUN. A palavra foi franqueada ao Conselheiro
335 Antônio Afonso Granhen Tavares que expôs sua preocupação em transformar o CONSUN no
336 órgão que iria deliberar sobre assunto que já havia tido parecer de Comissão de PAD,



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

337 entendia que o Reitor aplicou o que deveria ser aplicado. A palavra foi franqueada ao
338 advogado da Prof^a. Eldilene da Silvana Barbosa, que observou tudo que estava sendo falado,
339 e chamou atenção para o fato de que todas as instâncias foram ouvidas, e que se foi verificado
340 vício no processo administrativo, que fosse levado a instância judicial, porém de acordo com
341 o parecer proferido pelo Procurador Federal no processo, não havia vício algum, que foi
342 julgado pela Prof^a Janae Gonçalves o indeferimento do pedido de reconsideração no dia treze
343 de dezembro de dois mil e dezoito, e o Conselho Universitário não tinha competência legal
344 para fazer análise desse recurso hierárquico. A palavra foi franqueada a convidada prof.^a.
345 Ruth Helena Cristo Almeida, que informou que a CPPAD foi citada e solicitou que o
346 responsável falasse algo a respeito, o Presidente do CONSUN explicou que o Adriano
347 Marlison Leão de Sousa, Assessor Especial, estava impedido de comentar, pois foi membro
348 do PAD, e convidou o Pedro Anderson das Chaves Oliveira, Presidente da CPPAD/UFRA,
349 que respondeu que realmente havia ocorrido falha no scanner, mas foi sanado no prazo para
350 fazer a defesa. A palavra foi franqueada a Conselheira Silvana Rossy de Brito que perguntou
351 qual era o risco de constituir ou não a Comissão no CONSUN, e o Presidente do CONSUN
352 respondeu que o recurso de decisão do Reitor era ao Conselho máximo da Instituição, e essa
353 atribuição era dada em Lei, e a decisão era do Conselho, o que foi proposto, dado a
354 complexidade do assunto, era formação de Comissão para fazer relatório, e por dever de
355 ofício o Presidente do Conselho precisava encaminhar ao Conselho, e acrescentou que já
356 havia tomado sua decisão e por isso, não poderia nem votar mais. A palavra foi franqueada ao
357 Conselheiro Antônio Afonso Granhen Tavares que propôs que fosse mantida a constituição
358 da comissão, e que não abrissem mais o precedente com processos já discutidos e finalizados,
359 pois devemos consolidar a decisão da Reitoria. Em seguida a Conselheira Heloísa dos Santos
360 Brasil explicou que não estava em pauta acatar ou não o PAD, mas sim a formação da
361 comissão. Em seguida o Presidente do CONSUN esclareceu que era inédito na UFRA, e que
362 o CONSUN era fórum sim, e esse era seu dever de ofício, encaminhar ao Conselho, e
363 decidirem se mantém ou não a decisão tomada, em seguida um representante do Campus de
364 Paragominas se posicionou a favor das falas, e que precisavam respeitar as decisões feitas a
365 partir de comissões, acreditava que no PAD a ré foi julgada e condenada. Em seguida o
366 Presidente do CONSUN explicou que se o Conselho fosse contra a constituição da comissão,
367 o processo voltaria em reunião extraordinária para deliberação do CONSUN, pois precisavam
368 deliberar. Em seguida o Conselheiro Antônio Afonso Granhen Tavares pediu vista do
369 processo, e o Conselheiro Douglas Moacyr Moura de Freitas pediu para manterem a decisão
370 em respeito a tudo que a Prof^a. Eldilene da Silvana Barbosa passou, e entendeu que pedir
371 vistas traria mais transtornos, entendia que seria melhor negar a comissão e julgar depois em
372 reunião extraordinária. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Mário Sérgio Santos Ribeiro,
373 que entendeu que trouxeram fatos novos ao Conselho e achava justo escutar o Procurador
374 Federal da Instituição quanto ao que estava sendo proposto ao Conselho. Em seguida o
375 Presidente do CONSUN explicou que o pedido de vista do Conselheiro Antônio Afonso
376 Granhen Tavares a pauta retornaria igual, e que a outra possibilidade era negar a comissão e
377 encaminhar a uma próxima reunião do Conselho para deliberação. Em seguida o Conselheiro
378 Antônio Afonso Granhen Tavares informou que manteria o pedido de vista e não iria se
379 intimidar, pois não pedia vista para agradar ninguém, e exigiu respeito, e a Prof^a. Eldilene da
380 Silvana Barbosa explicou ao Conselheiro Antônio Afonso Granhen Tavares que tinha todos
381 os processos públicos, e que poderia disponibilizar para leitura na íntegra, e acrescentou que
382 passou grande sofrimento e estava esperando sentença judicial, e que passar por essa situação
383 novamente seria um grande sofrimento, era como viver um pesadelo todo de novo, solicitou
384 que deixasse passar a pauta para na próxima reunião decidir. Em seguida o Presidente do



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

385 CONSUN, diante do impasse, e impossibilidade do auxílio da Procuradoria Federal da
386 UFRA, suspendeu a reunião para o dia seguinte às quatorze horas. Aos vinte dias do mês de
387 fevereiro de 2019 o Presidente do CONSUN, Prof. Marcel do Nascimento Botelho, iniciou a
388 continuação da 1ª reunião ordinária de 2019 do CONSUN, explicou que houve somente
389 suspensão, e por isso, não caberia substituição dos membros que estavam presentes no dia
390 anterior, e franqueou a palavra ao Procurador Federal da UFRA, Dr. Adriano Yared de
391 Oliveira, que iniciou respondendo a dúvida do Conselho, sobre ser ou não papel do CONSUN
392 julgar o referido recurso, e explicou que a competência para estabelecer a penalidade de
393 demissão era privativa do Presidente da República, porém através do decreto nº 3.035, de 27
394 de abril de 1999, o Presidente delegou a referida competência aos Ministros de Estado, com
395 competência para subdelegação, no caso do Ministério da Educação, o Ministro subdelegou a
396 competência aos Reitores das IFE's, através da portaria nº 451, de 09 de abril de 2010, e a
397 mesma portaria em seu art. 2º, previa recurso da decisão do Reitor ao Colegiado máximo da
398 Instituição, e no caso da UFRA, o Colegiado máximo era o CONSUN, e competia ao mesmo
399 apreciar o recurso. A palavra foi franqueada ao advogado da Profª. Eldilene da Silvana
400 Barbosa que questionou o fato de o recurso ter sido recebido pela Procuradoria Federal fora
401 do prazo, que era de dez dias pela lei 9784 de 29 de janeiro de 1999, e a requerente tomou
402 ciência no dia dezoito de setembro de dois mil e dezoito, e recorreu no dia dezesseis de
403 outubro do mesmo ano, e o Procurador Federal respondeu que a mesma entrou com pedido de
404 reconsideração, e que na lei nº 8112, de onze de dezembro de mil novecentos e noventa, o
405 prazo era de trinta dias, e o advogado da Profª. Eldilene da Silvana Barbosa entendeu que não
406 deveriam falar na lei 8.112, mas sim na Lei 9.784, que era específica, que o recurso que
407 estava sendo apresentado para análise já havia recluso o prazo recursal, restando somente a
408 via judicial, e solicitou retirada de pauta por ser incabível, em seguida o Procurador Federal
409 respondeu que no art. 59 da lei 9.784, falava que “salvo disposição legal específica, é de dez
410 dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou
411 divulgação oficial da decisão recorrida”, e que a lei 8.112 era o Estatuto do Servidor Público,
412 e nos casos em que fosse omissa, seria regulada pela lei 9.784, e não poderiam fechar os olhos
413 para o prazo da lei, portanto o recurso foi tempestivo e merecia ser conhecido. Em seguida o
414 Presidente do CONSUN seguiu com a discussão da pauta, lembrando que o Conselheiro
415 Antônio Afonso Granhen Tavares havia pedido vistas do processo e franqueou a palavra ao
416 mesmo, e o Conselheiro Antônio Afonso Granhen Tavares informou que o pedido de vistas
417 havia se tornado inócuo, e reclamou da confusão que sempre era criada quando pedia vistas
418 dos processos, retirou o pedido de vistas, mas acrescentou a necessidade de maior discussão
419 da portaria, e não podiam desobedecer, embora discordem dela, pois não possuíam
420 competência jurídica para julgar, mas entendeu que a portaria, em sua essência, dava
421 autonomia às Universidades, e a atitude do Reitor com relação aos processos administrativos
422 seriam questionadas no CONSUN, e a Reitoria teria que acatar, e entendeu que deveriam
423 negar a comissão, e o processo deveria ser encaminhado para cada Conselheiro e discutido
424 em reunião extraordinária, seguindo o rito: Presidente da CPPAD, Procurador Federal,
425 CONSUN e Requerente . A palavra foi franqueada ao convidado Moacir Nazareno Ferreira
426 de Miranda, que entendeu não terem competência jurídica, mas as pessoas que tinham
427 competência já haviam julgado, e que estava havendo confusão, acrescentou que não aceitava
428 a comissão e nem a revisão do trabalho já feito pelas pessoas competentes, e que foi um
429 vexame para toda a UFRA. Em seguida a palavra foi franqueada ao Procurador Federal que
430 explicou que a portaria do MEC incumbiu ao Conselho essa competência, e não poderiam
431 negar apreciar o recurso, em relação ao julgamento ser por pessoa de mesmo nível, foi
432 aprovado pelo Ministro de Educação, e não importava concordar ou não, mas por força de lei



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

433 se tornou vinculante, não podemos questioná-lo. A palavra foi franqueada ao Conselheiro
434 Mário Sérgio Santos Ribeiro, que entendeu que havia sido colocado em foco a competência
435 do servidor em julgar, e na visão do mesmo a comissão de PAD foi composta por servidor
436 público também, e se a Comissão de PAD proferiu decisão, por analogia eles também teriam
437 a competência. Em seguida a Prof^a. Eldilene da Silvana Barbosa explicou que o procedimento
438 do PAD durou quase dois anos, e que pelo Regimento Interno da Comissão seria de trinta dias
439 avaliação geral, em seguida foi encaminhado à Procuradoria Federal, e com base no inquérito,
440 foi encaminhado ao MPF, e acrescentou que estava presente na reunião, não pelo dever
441 jurídico, mas moral, e que foi feito justiça pela Instituição, e questionou se em algum
442 momento alguém havia se colocado no lugar dela, de uma pessoa ter roubado sua vaga em
443 concurso público, e depois passar anos para ter seus direitos. Em seguida o Presidente do
444 CONSUN explicou que entendeu a colocação da rejeição, mas explicou que foi colocado pelo
445 Procurador Federal que a rejeição da criação da comissão era possível, e depois iria
446 obrigatoriamente para julgamento do Conselho em reunião, para ser negado ou aceito, e
447 franqueou a palavra ao Procurador Federal que explicou que no parecer 01273/2017 da
448 CONJUR-MEC, dizia que para modificar uma decisão, deveria haver uma fundamentação,
449 pois existia o princípio do duplo grau, e acrescentou que a requerente tinha o direito de um
450 novo julgamento, de outra autoridade ouví-la, pois o MEC prestigiou esse princípio, através
451 da Portaria 451, que subdelegou ao Reitor, e prestigiou o duplo grau, prevendo recurso ao
452 Conselho máximo da entidade, e informou que os Conselheiros poderiam deliberar no
453 sentido, de que toda vez que chegasse processos de recurso de PAD, iriam deliberar pela
454 rejeição. Em seguida a Conselheira Heloísa dos Santos Brasil explicou que além da pauta,
455 teriam que pensar em tudo que estava envolvido, e nem teriam que fazer acordo de negar todo
456 processo disciplinar que chegasse, acrescentou que a matéria era séria, pois versava sobre
457 fraude de concurso público, que já havia processo na justiça e uma pessoa exonerada e outra
458 empossada, e se preocupava em decidir em poucos dias. Em seguida a Conselheira Silvana
459 Rossy de Brito expressou não se sentir à vontade para tomar decisão sobre processo
460 administrativo, mas ficou claro que era competência do Conselho, também não concordou em
461 fazer acordo de sempre negar todo recurso de PAD que chegasse, e entendia que no momento
462 político que estavam passando não acreditava que uma Universidade Federal iria abrir mão de
463 uma instância de recurso, pois dessa forma a instância iria sempre parar no Reitor, e
464 acreditava em uma comissão técnica agindo, e fez apelo de que não olhassem somente o
465 processo em questão, mas a Instituição como um todo, pois não sabiam como seria a próxima
466 gestão, e poderia ser discutido como lidar com a situação, se necessário poderiam fazer
467 capacitação com os Conselheiros, e propôs comissão técnica para dar um subsídio, e que se
468 não poderiam abrir mão da competência, que fosse constituída uma comissão. A palavra foi
469 franqueada ao Conselheiro João Almiro C. Soares, que acreditou que todos haviam lido o
470 processo, refletiu que era importante o CONSUN ser a última instância recursal, pois
471 resguardaria o direito de todos, e concordou com a Conselheira Silvana Rossy de Brito de que
472 o conselho poderia reformar qualquer decisão do Magnífico Reitor, e era fundamental ter a
473 ampla defesa em qualquer forma de recurso, e que o conselho poderia julgar esse e qualquer
474 outro caso, que poderiam se basear no Parecer do Procurador Federal, e cada Conselheiro
475 com sua responsabilidade Institucional, faria juízo, e que poderiam caminhar dessa forma,
476 com devido processo transparente, na íntegra, e concluiu que tinha que seguir a ordem da
477 pauta, e depois julgar em reunião extraordinária. Em seguida a Conselheira Ana Paula Ignácio
478 Pontes Leal fez reflexão de que na pauta pedia constituição de comissão apenas para anular
479 ou revisar, e não constava manter, entrava a questão de que estavam julgando processo sério,
480 de fraude, e que enquanto a impunidade for algo mais fácil, e desistirem dos direitos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUN
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

481 legítimos, a tendência era piorar, entendeu que a comissão do PAD foi justa, e que possuíam
482 fé pública, e que fizeram um bom trabalho. Em seguida o Presidente do CONSUN colocou a
483 pauta para votação e por ampla maioria, foi aprovada a proposta de não aprovação da
484 constituição da comissão. Em seguida o Campus de Capitão poço explicou que a abstenção
485 foi para que respeitassem os Campi do interior, dando maior atenção aos mesmos, e não
486 somente a Belém, pois a UFRA era multicampi, e o Presidente do CONSUN explicou que a
487 reunião era sobre assunto delicado e pediu a compreensão com todos, pois ninguém estava
488 querendo ofender, e a participação de todos era prezada, e que em muitos momentos
489 interromperam as falas até da sede para passar aos Campi, e agradeceu aos presentes na sede
490 por entenderem, em seguida o Campus de Capanema reiterou a fala de Capitão Poço, de que a
491 reunião não havia sido direcionada aos Campi do interior em nenhum momento, e a abstenção
492 dos membros do campus de Capanema foi por não entenderem a proposta, em seguida o
493 Conselheiro Luís Rennan Sampaio Oliveira pediu que não façam barulho no campus sede,
494 pois ficava difícil escutar, e o Presidente do CONSUN pediu reiteradamente silêncio, por
495 conta dessa situação, pediu novamente ao Campus sede, respeito, pois o barulho era captado
496 pelo microfone, e a frequência era maior em Belém, fez mais uma vez apelo pela disciplina.
497 Em seguida foi iniciada a pauta **o que ocorrer**, e convidado Moacir Nazareno Ferreira de
498 Miranda pediu esclarecimento, de que a Prof^ª. Eldilene da Silvana Barbosa sofreu ataque por
499 pistoleiro, e os Técnicos Administrativos pediram que o Reitor fizesse alguma medida e
500 cobrasse às autoridades para se chegar ao culpado, e perguntou quais medidas foram tomadas,
501 questionou também sobre o processo que protocolou sobre a posse dos técnicos
502 administrativos de Tomé-açú no colegiado, e o Presidente do CONSUN respondeu que não
503 tinha os números dos processos em mãos, mas com certeza já deveriam ter sido respondidos,
504 com relação as providências de proteção, a Universidade tomava medidas administrativas, e
505 não penais, a proteção era feita por autoridade competente para tal fim, explicou que a
506 professora já havia sido ouvida, mas poderiam marcar reunião para tratar do assunto, se fosse
507 de interesse da mesma. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Raimundo Thiago Lima dos
508 Santos, que solicitou a Presidência do Conselho que os Regimentos dos Campi fossem
509 colocados na próxima reunião, pois para que os Colegiados possam ter regulamentação,
510 precisam aprovar o Regimento primeiro, e Presidente do CONSUN respondeu que bastava
511 chegar à Secretaria dos Conselhos que seria incluído na pauta para discussão, em seguida o
512 Conselheiro Yuri Carreira Matias informou que recebeu lista sobre suplentes e titulares, e o
513 Presidente do CONSUN respondeu que a solicitação foi feita ao DCE, e não foi modificado,
514 mas sim teria que ser feita no âmbito do DCE, e encaminhada à Secretaria dos Conselhos, e
515 falou a necessidade de se indicar quem era o suplente de cada titular, e seria proposto para a
516 próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Universitário, Prof.
517 Marcel do Nascimento Botelho, agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião, e eu,
518 Bruna Fernanda Santana Couto, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata,
519 que depois de lida, será submetida a votação pelos membros presentes na reunião
520 subsequente.